



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto Municipal nº 04/2017.
PROPONENTE:	Associação Comunitaria, Ecologica, Educativa e Cultural
C.NP.J.:	02.162.391/0001-76
ENDEREÇO:	Avenida Joaquim Pereira França, 1.000 – Centro – Alcinópolis - MS
OBJETO PROPOSTO:	Repasse de auxílio financeiro
VALOR TOTAL DO PROPOSTO:	R\$70.200,00 (SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	12 meses
TIPO DE PARCERIA:	Fomento
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:	<p>Considerando que a Administração Municipal possui o compromisso de dar ampla divulgação aos atos normativos, legais e institucionais, levando em consideração que no território municipal, é o único veículo de comunicação radiofônico, além de que pela característica singular em seu estatuto, a referida instituição só pode receber apoio cultural, ficando vedada a venda de espaços, vimos ser a única alternativa de ampliar a propagação dos atos oficiais e institucionais. Frisamos que este veículo de comunicação atinge e tem aceitação na comunidade local, tornando-se mais uma forma de comunicação da Administração Municipal com a nossa população.</p> <p>Por fim, ressalta-se a grande relevância da referida instituição junto a comunidade local.</p>

Alcinópolis/MS, 10 de março de 2017.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FEBRE AMARELA

Informação pra todos,
vacina pra quem precisa.



#FebreAmarela

Facebook

Twitter

WhatsApp

Fique atento às orientações para a vacinação contra a Febre Amarela.

INDICAÇÃO:	ESQUEMA:
6 meses a 9 meses de idade incompletos	A vacina está indicada somente em situações de emergência epidemiológica ou viagem para área de risco.
9 meses até antes de completar 5 anos	1 dose aos 9 meses de idade. 1 dose de reforço aos 4 anos. *Se a criança não foi vacinada aos 9 meses, deve tomar a vacina e o reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
A PARTIR DOS 5 ANOS	
Que receberam 2 doses da vacina	Estão imunizados e não precisam mais se vacinar.
Que receberam uma dose única da vacina	Deve tomar o reforço ainda que sejam adultos.
Que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Administrar a 1ª dose da vacina + 1 dose de reforço após 10 anos
60 anos e mais (nunca vacinada ou sem comprovante de vacinação)	Apenas após avaliação médica.
Gestantes	A vacinação é contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício/risco da vacinação.
Lactantes com crianças com até 6 meses de idade	A vacinação é contraindicada até a criança completar 6 meses de idade. Caso a mãe tenha que se vacinar, ela terá que, antes de receber a vacina, estocar leite para o período de 28 dias após a vacinação. Se não tiver leite suficiente, buscar o banco de leite.
Viajantes	- Viajantes internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional. - Viajantes para áreas com recomendação de vacina no Brasil: vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de 1ª vacinação. O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.

Para mais informações,
procure uma unidade de saúde
ou acesse saude.gov.br/febreamarela



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ/IMP: 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Cellular: (0xx67) 98131-8803

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJORJ - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 09047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC

LTDA. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -

SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME

CNPJ/IMP: 23.851.773/0001-87

Drogas?....
Diga não.



DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.